

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid
EDITAL N.029/2018 – PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid
- EDITAL RETIFICADO -**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna público o **Edital de Seleção de Acadêmicos(as) Bolsistas e Não Bolsistas** para atuação no **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid**.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, regulamentado conforme o Edital CAPES N. 07/2018; Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria CAPES nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, visa:
- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - II. Contribuir para a valorização do magistério;
 - III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - IV. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
 - VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos(as) discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele(a) que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

- 2.2. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado supervisor(a).
- 2.3. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) coordenador(a) de área.
- 2.4. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

3. DAS ÁREAS DISCIPLINARES ENVOLVIDAS

- 3.1. São as seguintes áreas abrangidas pelo presente Edital:

- I. Artes (Artes Visuais e Dança);
- II. Biologia;
- III. Educação Física;
- IV. Filosofia;
- V. Física;
- VI. Geografia;
- VII. História;
- VIII. Língua Espanhola;
- IX. Língua Inglesa;
- X. Língua Portuguesa;
- XI. Pedagogia;
- XII. Educação Especial;
- XIII. Química.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas pelo menos 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa na modalidade de iniciação à docência por núcleo;
- 4.1.1. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo, da respectiva área disciplinar, formado por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e, no máximo, 30 (trinta) acadêmicos(as), entre bolsistas e não bolsistas;
- 4.1.1.1. Cada área disciplinar poderá ter mais de um núcleo, de acordo com os limites mínimos e máximos de acadêmicos(as);
- 4.2. A bolsa a que se refere este Edital terá duração máxima de 18 (dezoito) meses;
- 4.3. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da CAPES.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 5.1. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Acadêmico(a) Bolsista:
- I. Estar devidamente matriculado(a), na Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, nas modalidades presencial ou a distância, em uma das seguintes licenciaturas: Artes Visuais; Dança; Ciências Biológicas; Educação Especial; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras – Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola; Letras – Inglês e Literaturas

de Língua Inglesa; Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Música; Pedagogia; e Química.

- II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do respectivo curso;
- III. Não possuir relação de trabalho com a UFSM ou com a escola onde desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja selecionado(a);
- IV. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- V. Se possível, cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deve ser realizado após a seleção.

Parágrafo único: O(a) acadêmico(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que respeite o inciso III do item 5.1 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Período da inscrição: De 04/07/2018 a 10/07/2018, até as 12 horas.
- 6.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail "copa.prograd@ufsm.br" (Assunto: Inscrição Pibid), dentro das datas e horários estipulados acima.
- 6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar, digitalizados, por e-mail (constante no item 6.2) os documentos solicitados no item 8.2 deste Edital.
 - 6.3.1. A conferência do conteúdo do e-mail caberá à Comissão de Seleção.
 - 6.3.2. No corpo do e-mail deverão constar as seguintes informações:
 - I. Nome e número do Edital;
 - II. Nome completo do(a) candidato(a);
 - III. Número de matrícula do(a) candidato(a);
 - IV. Nome da Área, conforme o item 3.1 deste Edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Pró-Reitora de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico e Pró-Reitor Substituto, pela atual Coordenadora Institucional do Pibid e pelo(a) coordenador(a) da respectiva área do(a) candidato(a).
- 7.2. Poderão participar das entrevistas, caso a área opte por esse critério, professores(as) indicados(as) pela coordenação do curso equivalente à área.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e cada área, conforme decisão de seu(sua) coordenador(a), poderá considerar as seguintes etapas/critérios de avaliação:
 - I. Inscrição: entrega de documentos solicitados no item 8.2 deste Edital;
 - II. Relatório de Desempenho Acadêmico (funcionalidade do SIE) a ser acessado pela Comissão de Seleção;

III. Carta de intenções a ser apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista;

IV. Entrevista – agendada posteriormente com os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas.

Parágrafo único: A entrevista levará em conta a disponibilidade e o interesse do(a) acadêmico(a) em participar do Programa, bem como sua participação em projetos e/ou atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das licenciaturas.

8.2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar por e-mail, conforme o Item 6.3 deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

II. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

III. Declaração própria de que não possui vínculo empregatício com a UFSM, ou com a escola onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, caso seja selecionado(a);

IV. Declaração própria de que dispõe de, pelo menos, 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid.

V. *Print* da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Freire, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os critérios que poderão ser utilizados na seleção estão descritos no item 8.1 e seus incisos, deste Edital.

9.2. Cada área deverá adotar, por escolha de seu(sua) coordenador(a), critérios dentre os elencados no item 8.1.

9.3. A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 8.2, e seus incisos, deste Edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

9.4. O Relatório de Desempenho Acadêmico poderá ser utilizado como critério classificatório.

9.5. O não comparecimento à entrevista, se for de definição da área, no dia, local e horário agendados implicará no indeferimento da candidatura.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

10.2. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **12/07/2018**, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/>, em “*Editais*”, selecionando “*Pró-Reitoria de Graduação*”.

10.3. O **preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista** serão realizados após a homologação do resultado da presente seleção.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail “copa.prograd@ufsm.br” no prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção.

12. DAS BOLSAS

- 12.1. O valor mensal da bolsa do(a) Acadêmico(a) Bolsista de iniciação à docência será de R\$400,00 (quatrocentos reais).

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
04/07/2018	Publicação do Edital.
De 04/07/2018 a 10/07/2018	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as). As inscrições encerram-se no dia 10/07/2018, às 12 horas (meio-dia).
10/07/2018	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Horários das Entrevistas.
11/07/2018 e 12/07/2018	Período destinado às entrevistas
12/07/2018	Publicação do Resultado Preliminar
13/07/2018	Prazo para Recursos (até às 17 horas)
13/07/2018	Publicação do Resultado Final da Seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Edital completo estará disponível no sítio www.ufsm.br no link "Editais e Resultados", selecionando Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.
- 14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 14.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: copa.prograd@ufsm.br ou pelo telefone 55 3220 8338.
- 14.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 14.5. As bolsas a serem pagas são de responsabilidade exclusiva da CAPES. O presente Edital somente habilita e autoriza o registro dos(as) acadêmicos(as) aqui selecionados(as).

Santa Maria, 04 de julho de 2018.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação – UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação - UFSM
Coordenador de Planejamento Acadêmico – PROGRAD/UFSM
Coordenador COMFOR – UFSM

Graziela Escandiel de Lima
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid
– Edição 2018

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do Candidato(a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 29/2018, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)